GOIASTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.711.856/0001-88 **– I.E:** 10.866.072-9
(62) 4101-5911 | comercial@goiastec.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob nome fantasia: GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº **43.711.856/0001-88** e Nire sob o nº **52205325044** com sede na Rua C131, Nº 761, Quadra 260, Lote 01, Sala 01, Bairro Jardim América, CEP: 74255-240, Goiânia-GO, representada pelo sócio administrador **MURILLO SOARES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de junho de 1993, portador da carteira de identidades sob o n° 5670103 SSP-GO e CPF sob o nº 009.771.211-60, filho de Carlos Magno Costa Santos e Suzana Soares da Silva Santos, residente e domiciliado na Rua do Cavalo Marinho, nº 122, Quadra 91, Lote 21, Jardim Atlântico, CEP: 74343-210 Goiânia-GO.

OUTORGADO: LUAN MACEDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Icaraí Q 129 L 08-12 AP. 1803 T3 Bairro Jardim Atlântico Goiânia-GO, CEP 74.843-400 Estado de Goiás, portador do RG nº 5249032 SPTC/GO e CPF: 026.869.931-38.

PODERES: Representar a outorgante junto aos órgãos, nas esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, para representar comercialmente por ocasião de Licitação Pública em todo o território Nacional, com plenos poderes para assinar contratos, documentos, propostas, interpor recursos, participar de leilões e pregões, dar lances verbais e/ou por escrito, e permite ao outorgado substabelecer esta, em todas as suas instâncias e demais atos que deem bom andamento a este mandato, por um período de 730 (setecentos e trinta) dias a contar a partir da data de assinatura do presente documento.

Goiânia-GO, 04 de Junho de 2022.

MURILLO SOARES SANTOS:00977121160

Assinado de forma digital por MURILLO SOARES SANTOS:00977121160
Dados: 2022.06.04 10:09:34 -03'00'

MURILLO SOARES SANTOS
PROPRIETÁRIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 09:48:49 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 08/06/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1 Primeiro Ofício de Notas Bel. Horizonte

SELO DE CONSULTA: FSH24767
CÓDIGO SEGURANÇA: 7482.8732.4257.0088

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol.: 16,50 TFJ: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 09:48:49 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.